

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019
FMS/SMS/PMVR

LICITAÇÃO CONJUGADA
PARTICIPAÇÃO "AMPLA" E "EXCLUSIVAME/EPP"

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, mediante o Pregoeira Shenise Gomes Quintino de Azevedo e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 093/2018/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0677/2018/SMS/PMVR, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 10.624/2006 e 10.638/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

A aquisição de cópia completa do presente edital dar-se-á mediante retirada no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Alternativamente, o edital poderá ser retirado no sítio do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme segue: www.portalvr.com/licitacao/fms.

1- DA HORA, DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO:

- 1.1- A licitação será realizada observando rigorosamente as datas e horários limites constantes do quadro a seguir:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	09h:00min do dia 04/02/2019
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	09h:00min do dia 13/02/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:	09h:01min do dia 13/02/2019
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
LOCAL:	www.bbmnetlicitacoes.com.br – Acesso Identificado

2- DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA E ENCAMINHAMENTO:

- 2.1- Os interessados poderão formular suas consultas e encaminhá-las para:

Comissão Permanente de Licitação
Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR
Rua 566, nº 31, Bairro Nossa Senhora das Graças
CEP: 27.215-390 – Volta Redonda/RJ
Telefax: (24) 3339.9623

E-mail: cpl11.fms.sms@voltaredonda.rj.gov.br

Att: Shenise Gomes Quintino de Azevedo– Pregoeira.

- 2.2- Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, no endereço supracitado;
- 2.3- Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos deste Pregão Eletrônico, somente serão atendidos mediante solicitação escrita e apresentada até 2 (dois) dias úteis antes da data

marcada para recebimento das propostas;

- 2.4- O Pregoeiro e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link nos sítios oficiais do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR e no da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até 24 (vinte e quatro) horas.

3- DO OBJETO:

- 3.1- O objeto deste pregão eletrônico é a aquisição de **materiais e equipamentos para montagem de 01 (uma) Subestação completa no padrão homologado pela Light S.A.**, para sistema de força e controle do Hospital Santa Margarida, com tensão de entrada 13,8 KV fornecida pela Light, convertendo em tensão de uso 380/220/127V, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, consoante descrições constantes do Anexo I, Termo de Referência, deste Edital;

4- DOS ANEXOS:

- 4.1- Compõem este edital os seguintes anexos:

4.1.1-	ANEXO 01	TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;
4.1.2-	ANEXO 02	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO;
4.1.3-	ANEXO 03	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
4.1.4-	ANEXO 04	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
4.1.5-	ANEXO 05	MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO;
4.1.6-	ANEXO 06	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
4.1.7-	ANEXO 07	FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO.

5- FORMA DE REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DA LICITAÇÃO:

- 5.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 5.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

6- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

- 6.1- O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 7.1- A participação nesta licitação é conjugada, admitindo-se, para o equipamento descrito no **"item 31"** do Anexo 01, Termo de Referência, a **"participação ampla"**, e, para os demais produtos descritos nos **"itens 1 a 30, e, 32 a 40"**, a **"participação exclusiva"** de **Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP** enquadradas nas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

- 7.2- Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 7.3- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 7.4- É vedada à participação de empresas sob a forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 7.5- Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;
- 7.6- O licitante interessado em participar deste Pregão deverá promover a sua inscrição e o credenciamento junto à BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, acompanhado dos seguintes documentos:
- Instrumento Particular de Adesão**, conforme modelo a ser fornecido pela BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias;
 - Declaração de seu Pleno Conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo a ser fornecido pela Bolsa Brasileira de Mercadorias; e,
 - Ficha Técnica Descritiva**, com todas as especificações do(s) produto(s) objeto da licitação em conformidade com os Anexos deste Edital.
- 7.7- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que promoverá o pagamento à BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização de recursos da tecnologia da informação, nos termos do inciso III do artigo 5º da Lei nº 10.520/2002. A tabela com os valores vigentes encontra disponível no site da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria.

8- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DA LICITAÇÃO:

- 8.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
 - Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - Abrir as propostas de preços;
 - Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - Declarar o vencedor;
 - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - Elaborar a ata da sessão;
 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9- DO ACESSO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS:

- 9.1- O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 9.2- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 9.3- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 9.4- O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 9.5- Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br - Telefone: (11) 3113.1900 – Central de atendimento em São Paulo ou por Whatsapp (11) 99837.6032.

10- DA PARTICIPAÇÃO:

- 10.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível, com subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos;
- 10.2- Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema;

11- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 11.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 11.2- Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para desenvolver e acompanhar a sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 11.3- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- 11.4- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 11.5- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 11.6- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 11.7- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

- 11.8- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;
- 11.8.1- Face à imprevisão do tempo extra, os participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 11.9- Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 11.10- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 11.11- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 11.12- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 11.13- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12- DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 12.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 12.2- No preenchimento da proposta eletrônica, conforme **Anexo 07 – Ficha Técnica Descritiva**, deverão, obrigatoriamente, ser informadas nos campos próprios:
- 12.2.1- O **número** do item, a **quantidade**, a **unidade**, a **especificação**, a **marca** e quando for o caso o **modelo**, o **preço unitário** e **total** com no **máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula**, de cada produto ofertado;
- 12.2.2- O **prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da nota de empenho;
- 12.2.3- **O prazo de garantia:**
- 12.2.3.1- Painéis de distribuição de energia e Cabine blindada convencional - Mínimo de **24 (vinte e quatro) meses** contados da data de entrada em serviço, ou de **36 (trinta e seis) meses** contados da data de recebimento, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

12.2.3.2- Demais materiais e equipamentos - Mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento definitivo do objeto;

12.2.4- A **validade da proposta: 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

- 12.3- A não inserção de arquivos ou as informações do(s) produto(s) nos campos próprios implicará na desclassificação do lote correspondente, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. O(s) produto(s) deverá(ão) estar(em) totalmente dentro das especificações contidas no Anexo 01;
- 12.4- Por força do § 5º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 10.624/2006, os documentos anexados durante a inserção da proposta, **não poderão ser identificados**, ou seja, não será admitida a veiculação do nome ou de seus representantes legais, bem como será vedado à utilização de material timbrado, ou qualquer outro meio que facilite a **identificação do licitante**.
- 12.5- A proposta/ficha técnica encaminhada pelo sistema eletrônico deverá ser no formato "**PDF**", sob pena de desclassificação aquela encaminhada em outros formatos em que o Pregoeiro não consiga a sua visualização no sistema eletrônico;
- 12.6- Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

]13- DA PROPOSTA ESCRITA:

- 13.1- A empresa vencedora deverá entregar ao Pregoeiro a **proposta de preços** escrita com os valores oferecidos após a etapa de lances, com no **máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula**, em 1 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 14.12, deste Edital;
- 13.2- Na **proposta escrita**, deverá conter:
- O **número** do item, a **quantidade**, a **unidade**, a **especificação**, a **marca** e quando for o caso o **modelo**, o **preço unitário** e **total** com no **máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula**, de cada produto;
 - O **prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da nota de empenho;
 - O **prazo de garantia:**
 - Painéis de distribuição de energia e Cabine blindada convencional - Mínimo de **24 (vinte e quatro) meses** contados da data de entrada em serviço, ou de **36 (trinta e seis) meses** contados da data de recebimento, prevalecendo o que ocorrer primeiro;
 - Demais materiais e equipamentos - Mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento definitivo do objeto;
 - A **validade da proposta: 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
 - Data e assinatura do Representante Legal** da proponente.

- 13.3- Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Edital e seus anexos.

14- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 14.1- Para julgamento será adotado o critério de **menor preço unitário por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 14.2- O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 14.3- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 14.4- Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 11.11 e 11.12 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 14.5- Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital;
- 14.6- Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 14.6.1- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 14.6.2- Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 14.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III- No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 14.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- IV- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 14.6.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

- V- O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- VI- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 14.7- A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;
- 14.8- A falsidade das declarações prestadas pela licitante, visando usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras formas penais e das sanções administrativas previstas no edital e na legislação reguladora da matéria, mediante o devido processo legal, que implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação;
- 14.9- Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora;
- 14.10- Se a proposta vencedora não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 14.11- Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;
- 14.12- Após o encerramento da sessão da etapa de lances a licitante detentora da melhor oferta deverá entregar, via **portador** ou **correio/sedex**, a **documentação** original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em Órgãos da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, **e a proposta de preços readequada ao(s) lance(s) vencedor(es)**, contendo: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento), **prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias** a contar da data da abertura da sessão deste Pregão, e as especificações detalhadas do objeto ofertado, em conformidade com os lances ofertados, para a **Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR**, na Rua 566, nº 31, Bairro Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda/RJ – CEP 27.215-390, **no prazo máximo de até cinco (5) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
- 14.12.1- A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante;
- 14.12.2- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 14.13- No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 14.14- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao

certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

15- DA HABILITAÇÃO:

15.1- Conforme **Anexo 02** deste Edital.

16- DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO:

- 16.1- Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 16.2- Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório;
- 16.3- O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários;
- 16.4- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 16.5- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 16.6- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 16.7- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 16.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 17.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;
- 17.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18- DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 18.1- Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada a entregar o(s) material(is), na forma e no prazo definido no Anexo 01, Termo de Referência, deste edital, através de **nota de empenho**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 19 deste Edital;
- 18.2- O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa do direito de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

19- DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 19.1- A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidade civil e criminal:
- Advertência;
 - Suspensão do direito de licitar com o Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, não superior a 2 (dois) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade de falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção;
 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega da parcela do lote do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
 - Caso a vencedora não efetue a entrega do(s) produto(s), incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução parcial do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- 19.2- O licitante que convocado dentro do prazo legal, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores da SMS/PMVR suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato, e das demais cominações legais.
- 19.3- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;
- 19.4- Os prazos para defesa prévia serão de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;
- 19.5- As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93;
- 19.6- Os valores das multas aplicadas serão recolhidos aos cofres da Fazenda Pública Municipal, dentro de 3 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento, sendo os valores considerados como receita do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR.

20- DO PAGAMENTO:

- 20.1- O **pagamento** será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante.

- 20.2- Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR da fatura apresentada pela Contratada, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, que será feita "pro rata die", para tal utilizando-se o menor índice de inflação divulgado pelos órgãos oficiais, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios;
- 20.3- Caso o pagamento devido seja antecipado pelo Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, cujo valor será determinado pela variação "pro rata die" do menor índice de inflação divulgado pelos órgãos oficiais, correspondente aos dias de antecipação;
- 20.4- A compensação financeira e os juros moratórios a que se refere o subitem 20.2 não incidirão sobre os dias de atraso no adimplemento da obrigação ou da apresentação da respectiva fatura, caso o atraso seja decorrente de fato atribuível a Contratada (artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei 8.666/93).

21- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 21.1- Os recursos necessários à aquisição do(s) material(is) ora licitado(s) correrão à conta da dotação orçamentária nº 8.50.10.302.1014.4680 – 3390.3000.20 (850.375), do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 22.1- A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR poderá ainda prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 22.2- A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 22.3- É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 22.4- As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 22.5- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 22.6- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.7- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, incluindo-se o correio eletrônico (e-mail) ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;
- 22.8- Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 22.9- A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

- 22.10- Não cabe à BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;
- 22.11- O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 22.12- A documentação apresentada para fins de habilitação da licitante vencedora da licitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida ao proponente;
- 22.13- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
- 22.14- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Volta Redonda/RJ, 31 de janeiro de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SMS/PMVR**

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1- INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência visa disciplinar o procedimento licitatório para aquisição do(s) material(ais) descritos no objeto, em conformidade com as condições estabelecidas adiante.

2- OBJETO:

Configura o objeto deste Termo a aquisição de **materiais e equipamentos para montagem de 01 (uma) Subestação completa no padrão homologado pela Light S.A.**, para sistema de força e controle do Hospital Santa Margarida, com tensão de entrada 13,8 KV fornecida pela Light, convertendo em tensão de uso 380/220/127V, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, consoante descrições e demais elementos constantes do quadro a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO ESTIMATIVO MÁXIMO PERMITIDO (R\$)		FORMA DE PARTICIPAÇÃO
				PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1	3	pc	Para-raios de distribuição polimérico 15kV, MCOV 12.7kV, com desligador automático de 5kA com conector de linha para cabos de #10 a 70mm ² fornecido com suporte de fixação, padrão Light. Ref.: ZND-1505 Hubbell ou similar	228,49	685,47	Exclusiva ME e EPP
2	3	pc	Isolador bucha de passagem externa/interna em porcelana de 15kV, 400A, na cor marrom padrão Light. Ref.: 171522 Germer ou similar	265,29	795,87	Exclusiva ME e EPP
3	4	pc	Conector tipo parafuso fendido bimetálico com corpo e porca em bronze estanhado de alta resistência mecânica e à corrosão com separador de alta condutividade elétrica para cabos #10 a 35mm ² , padrão Light. Ref.: KSU23-F Burndy ou similar	12,34	49,36	Exclusiva ME e EPP
4	6	pc	Kit terminal elastômero unipolar 12/20kV para cabo #25 a 50mm ² . Ref.: TM-20-50 Prysmian ou similar	251,41	1.508,46	Exclusiva ME e EPP
5	70	m	Cabo em fio de cobre nu, tempera mole classe 2, blindagem em composto termofixo, semicondutor, isolamento composto termoplástico de borracha (EPR), conforme NBR 7286, enchimento preformado, unipolar, 12/20kV. 90°C em serviço contínuo, cobertura em PVC sem chumbo tipo ST2 na cor preta, de seção 35mm ² . Ref.: EprotenaxPrysmian ou similar	46,37	3.245,90	Exclusiva ME e EPP
6	20	m	Cabo composto por fios de cobre nu meio duro conforme NBR 6524 para no máximo 80°C em regime permanente #16mm ² . Ref.: Prysmian ou similar	8,00	160,00	Exclusiva ME e EPP
7	10	m	Cabo composto por fios de cobre nu meio duro conforme NBR 6524 para no máximo 80°C em regime permanente #35mm ² . Ref.: Prysmian ou similar	15,06	150,60	Exclusiva ME e EPP
8	90	m	Cabo composto por fios de cobre nu meio duro conforme NBR 6524 para no máximo 80°C em regime permante #70mm ² . Ref.: Prysmian ou similar	27,61	2.484,90	Exclusiva ME e EPP
9	35	pc	Eletroduto rígido roscável de PVC anti chama, conforme NBR6150, classe B, extremidades com rosca gás NBR NM ISO7-1, fornecido em varas de 3000mm de comprimento, DN114 (Ø4") na cor preta. Ref.: 14022066 Tigre ou similar	61,78	2.162,30	Exclusiva ME e EPP
10	2	pc	Eletroduto rígido roscável de PVC anti chama, conforme NBR6150, classe B, extremidades com rosca gás NBR NM ISO7-1, fornecido em varas de 3000mm de comprimento, DN32 (Ø1") na cor preta. Ref.: 14021906 Tigre ou similar	8,77	17,54	Exclusiva ME e EPP

11	31	pc	Curva 90° para eletrodutoroscável de PVC anti chama, conforme NBR6150, classe B, extremidades com rosca gás NBR NM ISO7-1, DN114 (Ø4") na cor preta. Ref.: 33052065 Tigre ou similar	23,85	739,35	Exclusiva ME e EPP
12	30	pc	Luva para eletrodutoroscável de PVC anti chama, conforme NBR6150, classe B, extremidades com rosca gás NBR NM ISO7-1, DN114 (Ø4") na cor preta. Ref.: 33072066 Tigre ou similar	23,21	696,30	Exclusiva ME e EPP
13	22	pc	Arruela sextavada em alumínio silício para eletrodutoroscável de PVC anti chama com rosca gás NBR NM ISO7-1, DN114 (Ø4"). Ref.: ARA 55 Wetzel ou similar	7,82	172,04	Exclusiva ME e EPP
14	36	pc	Bucha em alumínio silício para eletrodutoroscável de PVC anti chama com rosca gás NBR NM ISO7-1, DN114 (Ø4"). Ref.: BUA 55 Wetzel ou similar	15,38	553,68	Exclusiva ME e EPP
15	2	pc	Bucha em alumínio silício para eletrodutoroscável de PVC anti chama com rosca gás NBR NM ISO7-1, DN114 (Ø4"). Ref.: BUA 20 Wetzel ou similar	1,84	3,68	Exclusiva ME e EPP
16	4	pc	Grampo "U" fabricado em aço 1020 galvanizado fornecido com porcas e arruelas de pressão para eletroduto Ø4". Ref.: 4760 Blinda ou similar	27,08	108,32	Exclusiva ME e EPP
17	21	pc	Terminal para cabo à barra, fabricado em bronze de alta resistência mecânica e a corrosão com 2 furos NEMA, para 1 cabo de # 25 a 35mm². Ref.: QA1C-2B Burndy ou similar	41,16	864,36	Exclusiva ME e EPP
18	5	pc	Terminal para cabo à barra, fabricado em bronze de alta resistenciamecânica e a corrosão com 1 furos NEMA, para 1 cabo de # 10 a 25mm². Ref.: QA4C-B Burndy ou similar	12,20	61,00	Exclusiva ME e EPP
19	12	pc	Terminal para cabo à barra, fabricado em bronze de alta resistência mecânica e a corrosão com 4 furos NEMA, para 2 cabos por fase de #120 a 185mm². Ref.: Q2A31-4N Burndy ou similar	73,63	883,56	Exclusiva ME e EPP
20	12	pc	Terminal para cabo à barra, fabricado em bronze de alta resistência mecânica e a corrosão com 2 furos NEMA, para 1 cabos por fase de #120 a 185mm². Ref.: QA31-2B Burndy ou similar	58,85	706,20	Exclusiva ME e EPP
21	10	pc	Terminal para cabo à barra, fabricado em bronze de alta resistência mecânica e a corrosão com 2 furos NEMA, para 1 cabo de # 50 a 70mm². Ref.: QA26-2B Burndy ou similar	38,34	383,40	Exclusiva ME e EPP
22	8	pc	Haste de aterramento em aço carbono SAE 1010/1020 tipo prolongável com revestimento de cobre eletrolítico de 254 microns, Ø3/4"x3000mm. Ref.: TEL 5838 Termotécnica ou similar	143,19	1.145,52	Exclusiva ME e EPP
23	8	pc	Caixa de inspeção em polipropileno na cor preta Ø300x400mm (LxA). Ref.: TEL 505 Termotécnica ou similar	40,47	323,76	Exclusiva ME e EPP
24	8	pc	Tampa de aba larga em ferro fundido Ø300mm, para carga de 200kg. Ref.: TEL 506 Termotécnica ou similar	57,02	456,16	Exclusiva ME e EPP
25	9	pc	Grampo de aterramento para cabo/haste, fabricado em bronze de alta resistência mecânica e à corrosão fornecida com parafuso, porca e arruelas de pressão em aço zincado, para haste Ø3/4" e cabos #25 a 70mm². Ref.: GAR1426 Burndy ou similar	44,02	396,18	Exclusiva ME e EPP
26	6	pc	Conector a compressão para emenda cabo-cabo, fabricado em puro cobre eletrolítico extrudado com 99% de condutividade, para cabos #35 a 70mm². Ref.: YGHC26C2 Burndy ou similar	21,98	131,88	Exclusiva ME e EPP
27	3	pc	Conector a compressão para emenda cabo-cabo, fabricado em puro cobre eletrolítico extrudado com 99% de condutividade, para cabos #10 a 35mm². Ref.: YGHC2C2 Burndy ou similar	15,78	47,34	Exclusiva ME e EPP
28	1	pc	Alicate hidráulico manual para aterramento à compressão Hygroun para conector de emenda cabo-cabo. Ref.: Y45 Burndy ou similar	713,40	713,40	Exclusiva ME e EPP
29	1	pc	Barra equipotencial de aterramento em cobre eletrolítico de 2" de largura, 1/4" de espessura e 300mm de comprimento com 9 furos de Ø7/16" espaçados de 1", com suporte de fixação em aço inox resistente à corrosão com isoladores	105,26	105,26	Exclusiva ME e EPP

			poliméricos. EGBA14212HH Erico ou similar	Ref.:			
30	1	pc	Transformador de baixa tensão trifásico - 220 V/380 V, Potência 25 KVA, acondicionado em caixa de proteção Grau de Proteção IP23 Classe térmica: B (130° C) Frequência: 50Hz / 60 Hz Classe de Isolação: 0,6kV		5.685,69	5.685,69	Exclusiva ME e EPP
31	1	pc	Cabine blindada Convencional 15KV SB01-F Padrão light, conforme desenhos CSSM-SE-ELE001 e CSSM-DU-ELE001 – Recon/MT- Light		111.621,41	111.621,41	Participação Ampla
32	1	pc	QGBT1 conforme desenho CSSM-DU-ELE001		34.506,36	34.506,36	Exclusiva ME e EPP
33	1	pc	QGBT2 conforme desenho CSSM-DU-ELE001		23.270,02	23.270,02	Exclusiva ME e EPP
34	1	pc	QTA conforme desenho CSSM-DU-ELE001		29.298,62	29.298,62	Exclusiva ME e EPP
35	1	pc	PDBT1 conforme desenho CSSM-DU-ELE001		20.952,63	20.952,63	Exclusiva ME e EPP
36	1	pc	PDBT2 conforme desenho CSSM-DU-ELE001		23.921,78	23.921,78	Exclusiva ME e EPP
37	1	pc	PDBTE conforme desenho CSSM-DU-ELE001		19.185,34	19.185,34	Exclusiva ME e EPP
38	2	pc	Transformador de média tensão trifásico, á seco , 300 KVA , IP-00 13,8 KV 220V/127V 60 hz conforme desenho CSSM-DU-ELE001		28.871,97	57.743,94	Exclusiva ME e EPP
39	12	pc	Eletrocalha Lisa com tampa, chapa #18, 400x100x3000mm, inclusive conexões e acessórios		314,20	3.770,40	Exclusiva ME e EPP
40	16	pc	Estrutura em cantoneiras 30x30 mm e grade de proteção em tela 1'x1' 12 BWG		233,47	3.735,52	Exclusiva ME e EPP
PREÇO GLOBAL – R\$						353.443,50	

- A participação nesta licitação é conjugada, admitindo-se, para o equipamento descrito no **"item 31"** do Anexo 01, Termo de Referência, a **"participação ampla"**, e, para os demais produtos descritos nos **"itens 1 a 30, e, 32 a 40"**, a **"participação exclusiva"** de **Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP** enquadradas nas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (Subitem 7.1 do Edital);
- O item 31- Cabine blindada convencional, deverá ser fornecido conforme **padrão Light** e demais materiais e equipamentos de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas- **ABNT**;
- O fornecedor deverá considerar em seu fornecimento os desenhos/especificações abaixo relacionados: CSSM-SE-CR001, CSSM-SE-CR002, CSSM-SE-ELE001, CSSM-SE-ELE002, CSSM-DU-ELE001, CSSM-ET-ELE-001, CSSM-ET-ELE-002, Declaração de conformidade para subestação blindada e Memorial descritivo (Subitem 7.1.8 do Edital).

3- JUSTIFICATIVA:

- 3.1- Faz-se necessária a aquisição do objeto para atender o Hospital Santa Margarida/SMS que, conforme determinação da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, deverá ser inaugurado em Dezembro de 2018;
- 3.2- Foi realizada uma visita técnica no Hospital Santa Margarida, pelos profissionais da área de manutenção predial, arquitetura e engenharia, onde se constatou que:
 - a) A subestação que existia antes está fora das normas técnicas e foi totalmente degradada e está sem condições de uso ou recuperação;
 - b) Os transformadores a óleo tipo Ascarel (proibido por Lei), foram danificados por vândalos, que retiraram seus núcleos de cobre;

- c) O Cabeamento foi totalmente retirado, painéis de proteção danificados sem condições de uso.

- 3.3- Para o funcionamento de todo Hospital Santa Margarida, foi projetado uma nova subestação dentro das Normas vigentes e conforme padrões exigidos pela Light, que fornece a energia em média tensão (13,8 KV), cabendo ao usuário instalar a subestação rebaixadora para os níveis de tensão que será utilizado.

4- PRAZO DE ENTREGA:

O **prazo de entrega** do(s) material(is) será de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

5- LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Manutenção, Reformas e Obras/SMS/PMVR situada na Rua Deputado Geraldo Di Biase, nº 230 – Bairro: Aterrado – Volta Redonda/RJ (ponto de referência: ao lado do Corpo de Bombeiros) de segunda à sexta feira, exceto feriados, nos seguintes horários: 08h00min às 11h30min e de 13h00min as 16h00min.

6- CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

- 6.1- O objeto deverá ser entregue de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, e observadas as regras específicas fixadas no presente edital, além de estar em conformidade com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminua o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.2- A descarga do objeto deverá ocorrer por conta da Contratada;
- 6.3- O transporte será por conta da contratada, sem ônus de frete e seguro para o Município;
- 6.4- A entrega deverá ser acompanhada de cópia da respectiva nota de empenho e do original da nota fiscal, a qual registrará, obrigatoriamente:
- 6.4.1- O número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo relativo à licitação;
- 6.4.2- A data de validade e lotes dos materiais;
- 6.4.3- A discriminação do(s) material(is); e,
- 6.4.4- Os dados bancários para pagamento: BANCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE.
- 6.5- O objeto será recebido provisoriamente, para verificação da especificação, qualidade, quantidade e preço. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, que a remeterá para o setor competente para pagamento somente após atestado o recebimento definitivo;
- 6.6- O recebimento definitivo dar-se-á em 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada por Servidor da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Contratada;
- 6.7- Caso o objeto não atenda a qualquer uma das especificações constantes do Edital ou esteja fora dos padrões determinado, a Unidade recebedora o devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do objeto acarretará a suspensão do pagamento, além da aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente;

- 6.8- Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR reterá o objeto e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente;

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1- Constituem obrigações da Contratada:
- 7.1.1- Entregar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem qualquer ônus para o Contratante, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga;
 - 7.1.2- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
 - 7.1.3- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, qualquer bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento inadequado ou desconforme com as especificações do Edital;
 - 7.1.4- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros;
 - 7.1.5- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
 - 7.1.6- Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto contratado; inclusive quanto ao(s) material(is) recusado(s);
 - 7.1.7- Entregar as notas fiscais juntamente com o fornecimento do(s) material(is), no Setor competente da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR;
 - 7.1.8- O fornecedor deverá considerar em seu fornecimento os desenhos/especificações abaixo relacionados:
 - a. CSSM-SE-CR001;
 - b. CSSM-SE-CR002;
 - c. CSSM-SE-ELE001;
 - d. CSSM-SE-ELE002;
 - e. CSSM-DU-ELE001;
 - f. CSSM-ET-ELE-001;
 - g. CSSM-ET-ELE-002;
 - h. Declaração de conformidade para subestação blindada;
 - i. Memorial descritivo.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1- Constituem obrigações da Contratante:

- 8.1.1- Realizar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas no Edital e/ou Contrato;
- 8.1.2- Fornecer à Contratada documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao Edital e/ou Contrato;
- 8.1.3- Exercer a fiscalização do Contrato, registrando no processo o recebimento do objeto, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- 8.1.4- Observar para que sejam mantidas, durante a vigência do prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital licitatório, incluindo o cumprimento das obrigações e os encargos sociais e trabalhistas;

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SMS/PMVR**

ANEXO 02 **EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

1- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

- 1.1- A empresa vencedora do Pregão deverá entregar, via **portador** ou **correio/sedex**, no prazo estipulado no Edital, os seguintes **documentos de habilitação**, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em Órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, na Rua 566, nº 31, Bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda/RJ – CEP: 27.215-390, aos cuidados do Pregoeiro designado para o presente certame.

2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

2.1- Habilitação Jurídica:

- 2.1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2.1.2- Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, para as **microempresas** ou **empresas de pequeno porte**, para utilizarem-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.1.3- Ato constitutivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 2.1.4- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 2.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato do registro ou autorização expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 2.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ/MF)**;
- 2.2.2- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou **Municipal**, se houver, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- 2.2.3- **Federal** (relativas a tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e a inscrição em Dívida Ativa da União, junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), abrangendo, inclusive as contribuições sociais (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014, com prazo de validade vigente;
- 2.2.4- Prova de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - 2.2.4.1- As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a **Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado**, conforme

determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033, de 24/11/2004, da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado;

- 2.2.5- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 2.2.6- Certificado de Regularidade de Situação com o **FGTS (CRS/FGTS)**;
- 2.2.7- Prova de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT**, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943;
 - 2.2.7.1- Será admitida a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT – Certidão Negativa de Débitos.

2.3- **Qualificação Técnica:**

- 2.3.1- Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de **certidão(ões) ou atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de materiais pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital;
 - 2.3.1.1- A(s) **certidão (ões)** ou **atestado(s)** deverá (ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato;

2.4- **Qualificação Econômico-Financeira:**

- 2.4.1. **Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Extrajudicial**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não antecedente a 90 (noventa) dias;
 - 2.4.1.1- As empresas que estiverem em **Recuperação Judicial** deverão apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente certificando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
 - 2.4.1.2- Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão

2.5- **Declaração assinada por representante legal da licitante, de que:**

- 2.5.1- Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal, **conforme Modelo do Anexo 04**;
- 2.5.2- Não há superveniência de fato impeditivo para habilitação da proponente sob as penas cabíveis, nos termos do art. 32 da lei 8.666/93, **conforme Modelo do Anexo 05**;
- 2.5.3- À empresa atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei. 9.854/99), **conforme Modelo do Anexo 06**.

2.6- **Da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:**

- 2.6.1- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- 2.6.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 2.6.3- A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

2.7- **Disposições Gerais da Habilitação:**

- 2.7.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis;
- 2.7.2- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;
- 2.7.3- A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;
- 2.7.4- Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente;
- 2.7.5- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

ANEXO 03
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Após a etapa de lances do Pregão Eletrônico nº ___/___/MS/SMS/PMVR, apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) material(is) objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: (DO LANCE VENCEDOR):

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO(S) (READEQUADO(S) AO(S) LANCE(S) VENCEDOR(ES)):

A proposta deverá conter: o **número** do item, a **quantidade**, a **unidade**, a **especificação**, a **marca** e quando for o caso o **modelo**, o **preço unitário** e **total** com no **máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula**, de cada produto;

Obs: Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

3. PRAZO DE ENTREGA:

30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho;

4. PRAZO DE GARANTIA:

- 4.1- Painéis de distribuição de energia e Cabine blindada convencional - Mínimo de **24 (vinte e quatro) meses** contados da data de entrada em serviço, ou de **36 (trinta e seis) meses** contados da data de recebimento, prevalecendo o que ocorrer primeiro;
- 4.2- Demais materiais e equipamentos - Mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

5. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A CONSIDERAR NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

ANEXO 04
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGAO ELETRÔNICO Nº / /FMS/SMS/PMVR

_____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF nº _____, sediada ____ (endereço completo)_____,
declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente procedimento licitatório, instaurado
por esse Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou
contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante e carimbada com o
numero do CNPJ.

ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGAO ELETRÔNICO Nº / /FMS/SMS/PMVR

_____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF nº _____, sediada _____(endereço completo)_____,
declara, sob as penas da Lei, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante e carimbada com o numero do CNPJ.

ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGAO ELETRÔNICO Nº ____/____/FMS/PMVR

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF nº _____, sediada ____ (endereço completo)____, declara que não possui, em no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em _____ de _____ de _____.

(Assinatura do representante legal da empresa apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.:

- 1- Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante e carimbada com o numero do CNPJ.
- 2- Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 07
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA

Pregão Eletrônico nº _____ / _____ /FMS/SMS/PMVR

Órgão Licitador: Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde/PMVR

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01						
A						
40						

Prazo de entrega: **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da nota de empenho;

Prazo de garantia: Painéis de distribuição de energia e Cabine blindada convencional - Mínimo de **24 (vinte e quatro) meses** contados da data de entrada em serviço, ou de **36 (trinta e seis) meses** contados da data de recebimento, prevalecendo o que ocorrer primeiro; Demais materiais e equipamentos - Mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

Prazo de validade da proposta: **60 dias**, contados a partir da sessão pública do pregão:

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)

Data:

OBSERVAÇÕES:

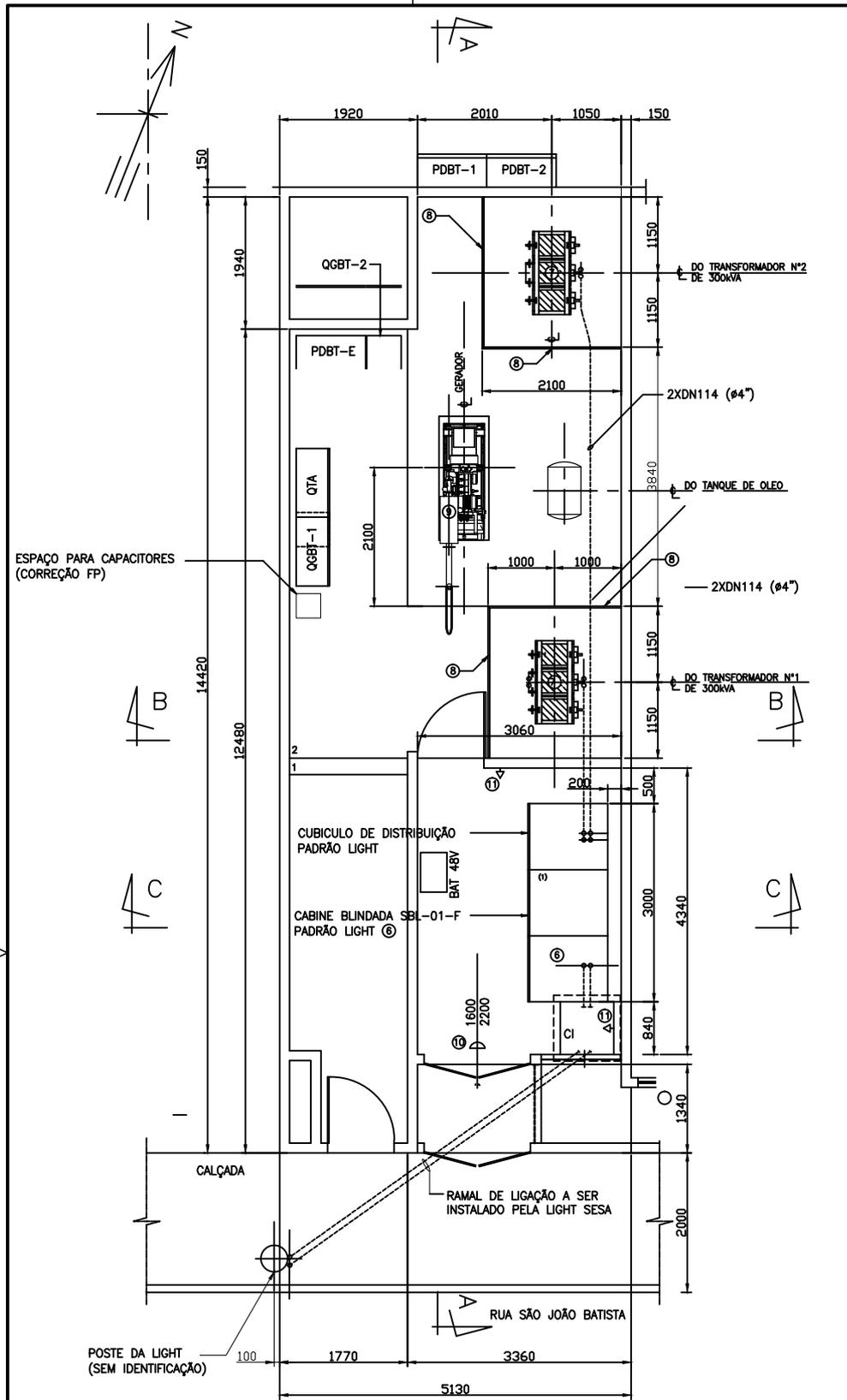
- **POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE;**
- **O NÃO ATENDIMENTO DO SUBITEM 12.4, ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

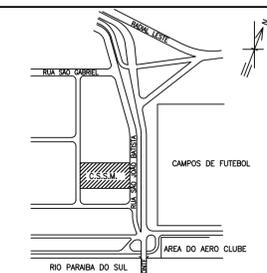


SISTEMA
ÚNICO
DE SAÚDE



PLANTA (SITUAÇÃO)
 ESC. 1:50

SUBESTAÇÃO BLINDADA CONVENCIONAL-ENTRADA SIMPLES
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
 ARRANJO DE MONTAGEM (SITUAÇÃO)
CSSM-SE-CR001



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESC. 1:1000

- NOTAS
- 1-DIMENSÕES EM MILÍMETRO, EXCETO ONDE INDICADO.
 - 2-NA IMPLANTAÇÃO DESTA OBRA DEVEM SER OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DAS NORMAS DA LIGHT SESA PARA TENSÃO PRIMÁRIA DE 13,8KV (RECON MT-ATE 34,5KV).
 - 3-O ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE FASES (PARA CONDUTOR NU) SERÁ DE 300MM DE CENTRO A CENTRO E ENTRE FASES E TERRA, DE 200MM.
 - 4-TODAS AS FERRAGENS UTILIZADAS NA MONTAGEM DEVEM SER ZINCADAS A FUSÃO.
 - 5-TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS ASSIM COMO O NEUTRO E CARÇA DOS TRANSFORMADORES DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ATERRADAS.
 - 6-A SEÇÃO NOMINAL MÍNIMA DOS CONDUTORES DE ATERRAMENTO DAS PARTES NÃO ENERGIZADAS DEVE SER DE #16mm², EXCETO PARA A DOS TRANSFORMADORES DE POTÊNCIA, ONDE SERÁ UTILIZADO CABO NU DE COBRE DE #70mm².
 - 7-TODOS OS CONDUTORES DE ATERRAMENTO DEVEM SER CONTÍNUOS E INTERLIGADOS POR MEIO DE CONEXÃO MECÂNICA CONFORME NORMA DA LIGHT.
 - 8-ESTE PROJETO SÓ DEVERÁ SER EXECUTADO (IMPLANTADO) APÓS A ANÁLISE E APROVAÇÃO DA LIGHT SESA.
 - 9-PARA DIAGRAMA TRIFÁSICO DE PROTEÇÃO E RELAÇÃO DE MATERIAL DA CABINE VER DESENHO CSSM-SE-ELE002

SIMBOLOGIA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
---	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, EMBUTIDO NO PISO.
—	CABO 12/20KV - 35mm ² - EPR
---	CABO DE COBRE NU (ONDE NÃO INDICADO: #70mm ²).
⊕	CAIXA DE INSPEÇÃO DO ATERRAMENTO COM HASTE DE ATERRAMENTO AÇO-COBRE #19mmX2,0m.

LISTA DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL

①	PARA-RAIO POLIMÉRICO 15KV-10KA MCOV DE 12,7KV C/ SUPORTE "L" PADRÃO LIGHT.
②	ISOLADOR TIPO BUCHA DE PASSAGEM INTERNA/EXTERNA DE 15KV PADRÃO LIGHT.
③	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO PARA CABO #16 - 35mm ² PADRÃO LIGHT.
④	TERMINAÇÃO UNIPOLAR 15KV (MUFLA)
⑤	CABO 12/20KV EPR 90°C, 35mm ²
⑥	CABINE BLINDADA CONVENCIONAL DE 15KV SBO1-F PADRÃO LIGHT.
⑦	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA SECO, ENCAPSULADO EM RESINA, 300KVA AT-13,8/13,2/12,6/12,0/11,4KV, BT-220/127V, TRIFÁSICO,60Hz; z=6,0% CORRENTE INRUSH=1,5%, NORMA ABNT-NBR 10295 e IEC-726
⑧	ESTRUTURA EM CANTONEIRA 38x38mm E GRADE DE PROTEÇÃO EM TELA DE 1"x1" 12BWG
⑨	GRUPO MOTOGERADOR DIESEL 150 /141KVA, 220/127V, TRIFÁSICO
⑩	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA
⑪	TOMADA 2P + T - 20A -127V

PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO, CLASSE 15KV, DO TIPO CABINE BLINDADA CONVENCIONAL COM ENTRADA SIMPLES EM RAMAL AÉREO, PARA DOIS TRANSFORMADORES DE 300KVA CADA (AT-13,8/13,2/12,6/12,0/11,4KV - BT- 220/127V), VISANDO O PEDIDO DE NOVA LIGAÇÃO.

REVISÃO PARA APROVAÇÃO DA LIGHT

PROCESSO: _____

APROVADO EM: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

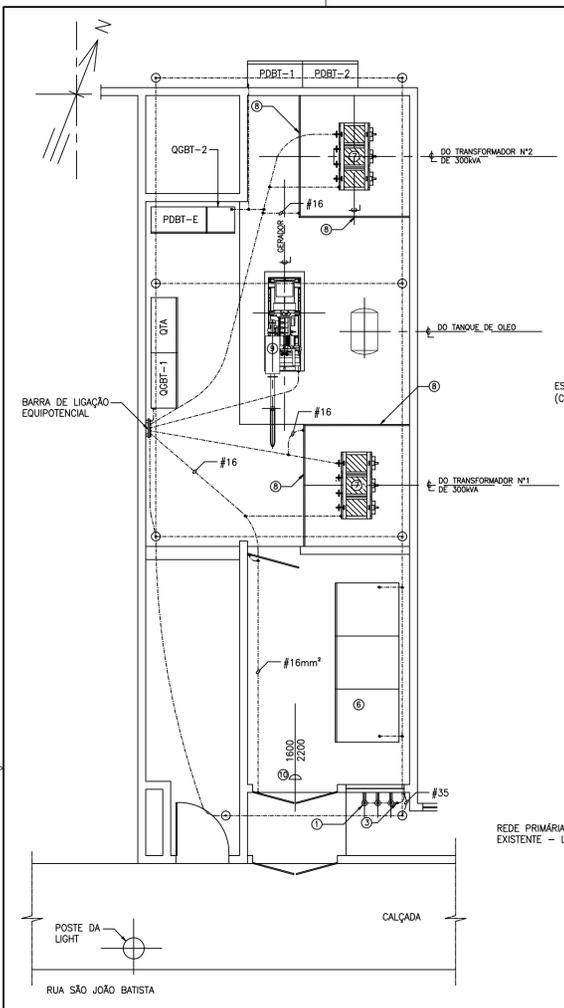
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
RUA SÃO JOÃO BATISTA Nº35
BAIRRO NITERÓI CEP: 27283-240
VOLTA REDONDA - RJ

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

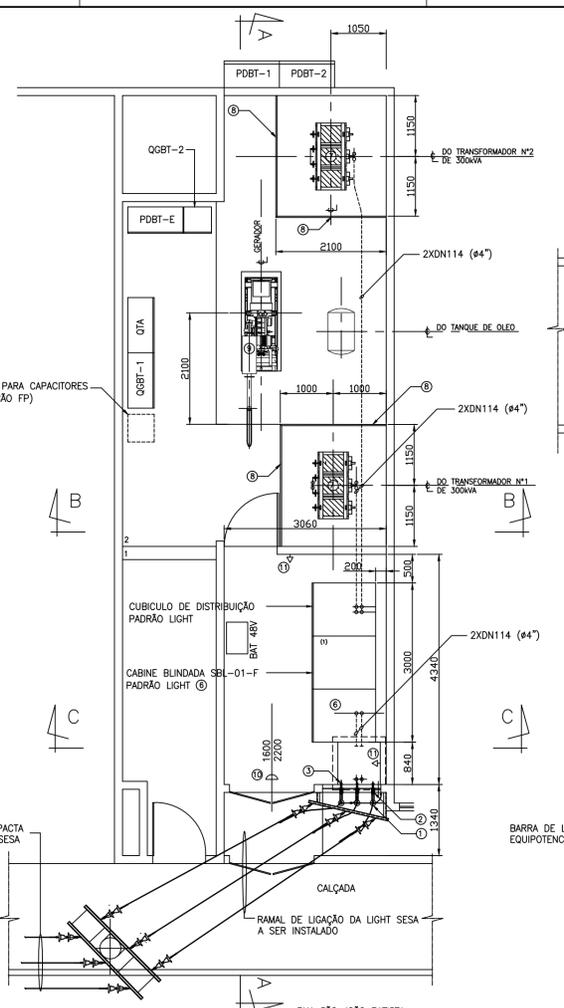
SUBESTAÇÃO BLINDADA CONVENCIONAL-ENTRADA SIMPLES
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
ARRANJO DE MONTAGEM, DIAGRAMA E QUADRO DE CARGAS

Nº	REVISÃO - DESCRIÇÃO	PROJ	APROV	DATA	PROJ	DATA	PROJ	DATA	INDICADA
2	ACRÉSCIMO DE CARREGADOR-FLUTUADOR E BATERIAS	J MARIA	R.PETRIBÓ	13/09/2018	ROBERTO PETRIBÓ	30/06/2018	ROBERTO PETRIBÓ	30/06/2018	INDICADA
1	ALTERAÇÃO DIAGRAMA UNIFILAR E ACRÉSCIMO NOTA 9	J MARIA	R.PETRIBÓ	31/08/2018	ROBERTO PETRIBÓ	30/06/2018	ROBERTO PETRIBÓ	30/06/2018	INDICADA
0	EMISSÃO INICIAL	ALTAIR	R.PETRIBÓ	30/06/2018	ROBERTO PETRIBÓ	30/06/2018	ROBERTO PETRIBÓ	30/06/2018	INDICADA

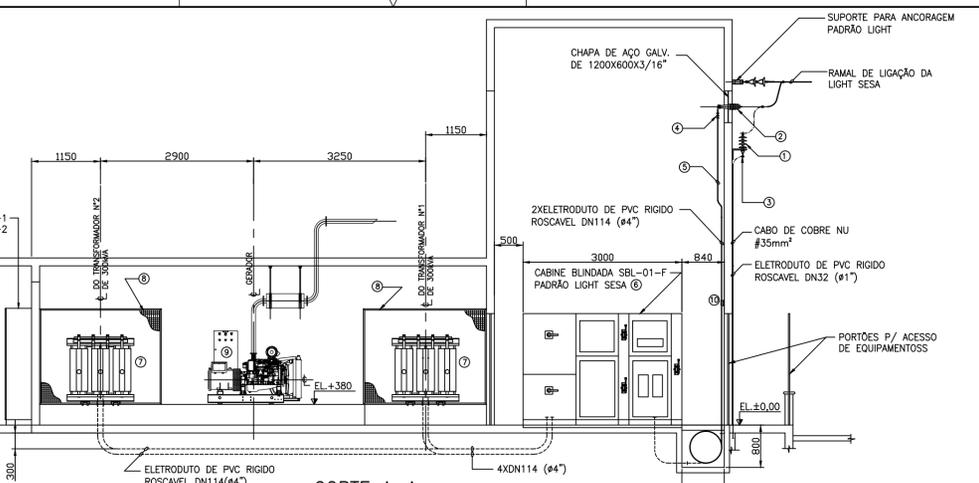
CSSM-SE-ELE001 ÚNICA 2



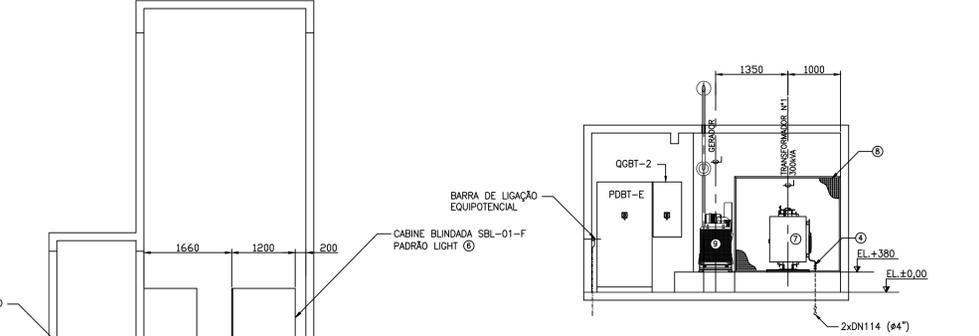
PLANTA (ATERRAMENTO)
ESC. 1:50



PLANTA (ARRANJO DE MONTAGEM)
ESC. 1:50



CORTE A-A
ESC. 1:50



CORTE B-B
ESC. 1:50



CORTE C-C
ESC. 1:50

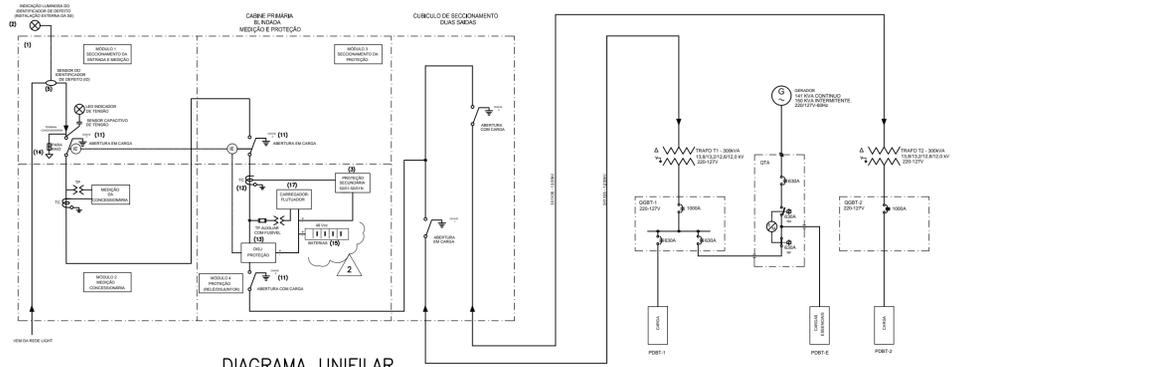


DIAGRAMA UNIFILAR
(NOTA 9)

QUADRO DE CARGAS INSTALADAS E DEMANDAS

IDENTIFICAÇÃO	ILUMINAÇÃO (kW)	RESISTIVO (kW)	AR CONDICIONADO (cv)	MOTORES (cv)	APARELHOS DE RAIO X (kW)	CI TOTAL (kW)	
PAVIMENTO	ÁREA (m ²)						
TÉRREO	2195,68	49,00	98,90	29,00	116,50	392,28	
SEGUNDO	1459,66	33,00	66,00	30,75	45,50	198,90	
TERCEIRO	1175,46	28,00	30,80	23,50	0,00	93,65	
QUARTO	1103,39	27,00	66,00	35,50	1,50	147,00	
QUINTO	1103,39	26,00	35,20	30,00	29,50	143,10	
SEXTO	976,03	24,00	48,40	35,00	0,00	124,43	
SETIMO	680,59	16,00	23,00	14,00	1,00	73,86	
OITAVO	661,86	15,00	74,80	10,00	0,00	105,10	
NONO	624,65	14,00	13,20	2,25	38,00	71,78	
CI TOTAL (kW);(cv)		232,00kW	456,30kW	210,00cv	232,00cv	104,00kW	1135,56kW
CI TOTAL (kVA)		232,00kVA	456,30kVA	346,38kVA	264,31kVA	113,04kVA	1234,30kVA
DEMANDA (kVA)		56,40kVA	200,66kVA	173,24kVA	109,17kVA	56,52kVA	596,00 kVA

Código de cor	Espessura de parede
9-254	0,10
9-255	0,15
7-225	0,20
30-710	0,25
1-4-20	0,30
8-30	0,35
5-100	0,40
4	0,45
10	0,55
31-80-74	0,60
100	0,80

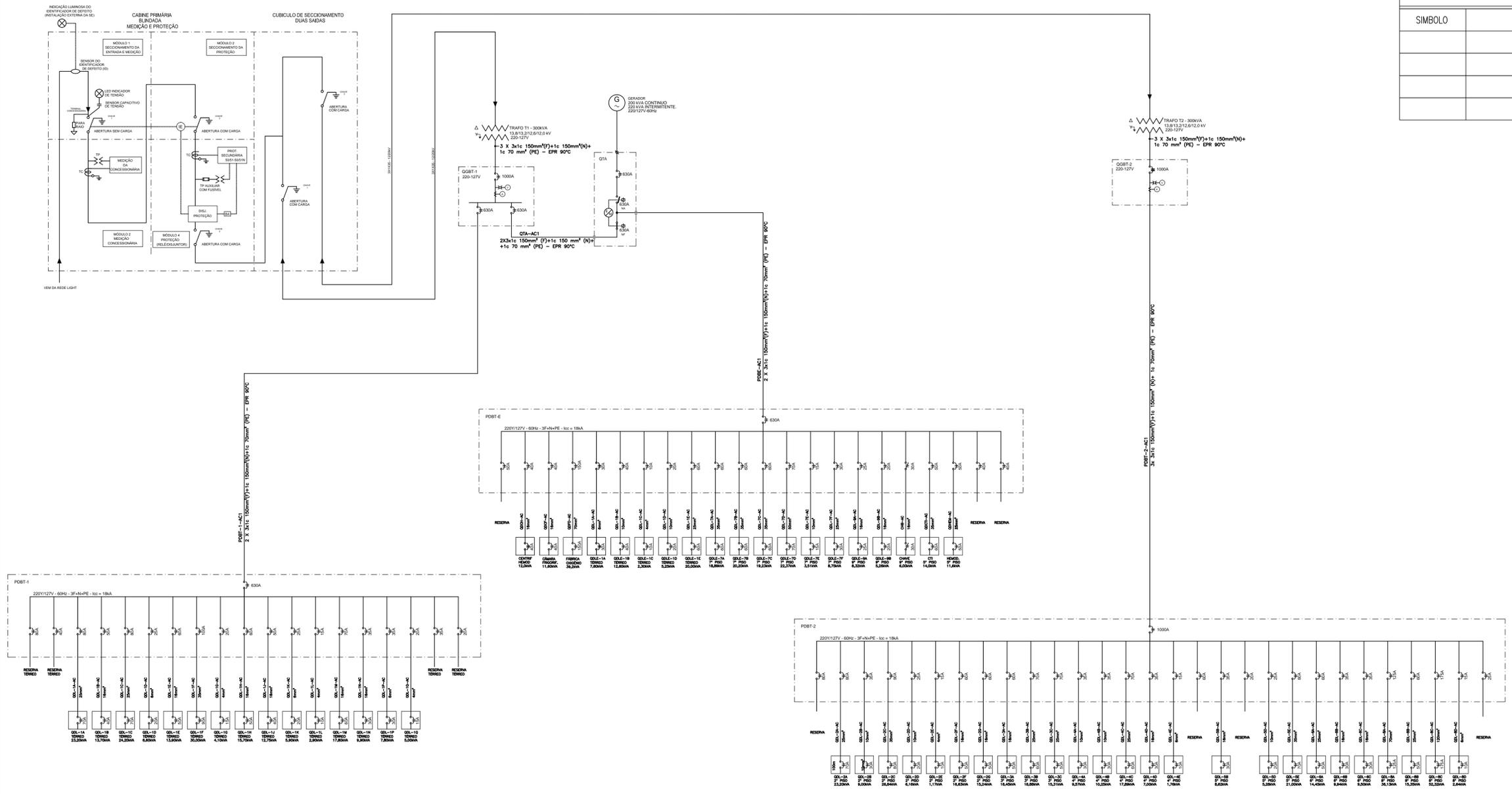
Nº	REVISÃO - DESCRIÇÃO	PROJ	APROV	DATA
2	ACRÉSCIMO DE CARREGADOR-FLUTUADOR E BATERIAS	J MARIA	R.PETRIBÓ	13/09/2018
1	ALTERAÇÃO DIAGRAMA UNIFILAR E ACRÉSCIMO NOTA 9	J MARIA	R.PETRIBÓ	31/08/2018
0	EMISSÃO INICIAL	ALTAIR	R.PETRIBÓ	30/06/2018

NOTAS

1-DIAGRAMA A SER UTILIZADO COMO BASE PARA A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (CSSM-ET-ELE001) DOS PAINÉIS DE BAIXA TENSÃO.

SIMBOLOGIA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO



CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		LOCAL RUA SÃO JOÃO BATISTA N°55 BAIRRO NITERÓI CEP 27283-240 VOLTA REDONDA - RJ	
TÍTULO HOSPITAL SANTA MARGARIDA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DIAGRAMA UNIFILAR GERAL			
PROJETISTA ALTAIR	DATA 08/08/2018	APROVAÇÃO SMS ROBERTO PETRIBÓ	DATA 10/08/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSÉ MARIA DA SILVA CREA:1983100270	DATA 08/08/2018	REPRESENTANTE SMS ROBERTO PETRIBÓ	DATA 10/08/2018
N° DO CLIENTE CSSM-DU-ELE001		FOURA ÚNICA	REVISÃO 0

REFERÊNCIA						
FIRMA	N° DESENHO	TÍTULO				
SMSVR	CSSM-DU-ELE001	Diagrama unifilar geral				
00	EMISSÃO INICIAL	JMARIA	HENRIQUE	ROBERT	02/08/8	
N°	DESCRIÇÃO	PROJ.	CONF.	APROV.	DATA	OS
REVISÃO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA HOSPITAL SANTA MARGARIDA PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA – 220Y/127 Vca ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA						
Projetado: JMARIA		Supervisionado:		N° Documento SMSVR CSSM-ET-ELE-0001		
Desenhado: JMARIA		Aprovado:				
Verificado: HENRIQUE		Data:				
				Escala: S/ESC		

INDICE

- 1 OBJETIVO**
- 2 CONDIÇÕES DE SERVIÇO**
- 3 ESCOPO DE FORNECIMENTO**
- 4 DOCUMENTOS E NORMAS COMPLEMENTARES**
- 5 CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS GERAIS DOS PAINÉIS**
- 6 CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS DOS COMPONENTES E ACESSÓRIOS**
- 7 INSPEÇÃO, ENSAIOS E TESTES**
- 8 EMBALAGEM, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE**
- 9 GARANTIAS**
- 10 PEÇAS SOBRESSALENTES**
- 11 DOCUMENTOS A SEREM FORNECIDOS**

1. OBJETIVO

Esta especificação estabelece os requisitos mínimos que devem ser observados nas fases de projeto, fabricação, inspeção, testes e montagem de fábrica para o fornecimento dos Quadros de Distribuição Trifásicos em baixa tensão 220Y/127 V a serem instalados no Hospital Santa Margarida da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, RJ.

Esta especificação juntamente com os documentos a ela relacionados estabelece os objetivos e condições técnicas gerais sendo que qualquer item ou serviço não expressamente mencionado, porém necessário ao funcionamento dos equipamentos será fornecido sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, RJ.

2. CONDIÇÕES DE SERVIÇO

2.1 Os painéis incluídos neste fornecimento devem ser projetados e construídos para operar nas seguintes condições ambientais:

- Altitude máxima em relação ao nível do mar..... 1000 m
- Instalação..... Abrigada
- Temperatura ambiente máxima..... 40° C
- Temperatura ambiente média..... 21° C

2.2 Os equipamentos e materiais utilizados devem ser adequados e, quando necessário, especialmente tratados e processados, para entrega, armazenamento e operação em condições tropicais (como alta temperatura, alta umidade, chuva intensa, etc...) propícias à formação e ao crescimento de mofo e fungos. Os materiais e os processos de tropicalização, quando não explicitamente descritos nesta especificação, devem ser selecionados de acordo com a melhor prática comercial e industrial e ser objeto de aprovação pela SMSVR-Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, RJ.

3. DOCUMENTOS E NORMAS COMPLEMENTARES

3.1 O projeto, a fabricação e os testes dos equipamentos a serem fornecidos devem estar de acordo com os documentos normativos mencionados nesta Especificação Técnica, exceto onde tenha sido especificado de outra forma, prevalecendo sempre os requisitos técnicos aqui estabelecidos.

3.2 Na aplicação desta especificação é necessário consultar:

NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão
 NBR 11003 – Tintas - Determinação de aderência
 NBR 16680 – Sistemas e revestimento protetores de invólucros para conjuntos de manobra e controle- Requisitos
 NBR IEC 60439-1 Conjunto de manobra e controle em baixa tensão
 NBR IEC 60947-2 Dispositivos de manobra e comando em baixa tensão - Disjuntores
 NBR NM 247-3 – Cabos isolados com PVC para tensões até 450/750V, inclusive.

3.3 O FORNECEDOR deve especificar na proposta, as normas e padrões que adotará para fabricação do equipamento.

3.4 Desvios entre os requisitos desta Especificação, complementos, normas ou desenhos, devem ser comunicados a SMSVR Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda para esclarecimentos antes do início ou prosseguimento da fabricação das partes envolvidas.

4. ESCOPO DE FORNECIMENTO

4.1 De acordo com o Diagrama unifilar CSSM-DU-ELE001 devem ser fornecidos os seguintes equipamentos:

- Dois (2) Quadros de Distribuição 220Y/220 V designados por QGBT-1 e QGBT-2;
- Três (3) Painéis de distribuição 220Y/220 V designados por PDBT-1, PDBT-2 e PDBT-E.
- Um (01) Painél de chaveamento designado pó QTA.

4.2 Os Painéis devem ser fornecidos completamente montados, ensaiados e prontos para operação e de acordo com os requisitos desta especificação.

4.3 No fornecimento estão também incluídos:

- a) Conectores e terminais para todas as ligações externas.
- b) Ferramentas e outros dispositivos especiais necessários para instalação e manutenção.
- c) Toda interligação e comunicação interna entre relés e medidores fornecidos.
- d) Testes.
- e) Transporte CIF.
- f) Pintura.
- g) Conjunto de peças sobressalentes.
- h) Manual de instruções para operação/manutenção.

5. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS GERAIS DOS PAINÉIS

5.1 MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E INTEGRAÇÃO COM SUBFORNECEDORES.

5.1.1 Quando não especificadas características específicas relativas aos equipamentos, aos materiais e aos componentes envolvidos no FORNECIMENTO, subentende-se que os mesmos devem ser novos, os melhores de sua classe, e que atendam à finalidade a que são destinados.

5.1.2 Quando requerido pela SMSVR, o FORNECEDOR deve submeter para aprovação todas as informações relacionadas aos materiais ou componentes a serem usados no FORNECIMENTO.

5.1.3 Fica entendido que, nos casos em que equipamentos, materiais e componentes sejam rejeitados, todos os custos associados às suas rejeições devem ser assumidos pelo FORNECEDOR.

5.1.4 O FORNECEDOR deve submeter à qualificação os seus SUBFORNECEDORES principais, a quem pretende subcontratar parte do trabalho, adquirir materiais, componentes ou equipamentos (relés, medidores, etc.) a serem utilizados no fornecimento. Caso seja solicitado, o FORNECEDOR deve fornecer as informações sobre sua capacitação técnica e de produção, experiência e desempenho neste tipo de trabalho.

5.1.5 O FORNECEDOR deve disponibilizar para os seus sub-contratados todas as informações necessárias para assegurar a adequação do projeto e fabricação de todas as partes acopladas ou associadas.

5.1.6 Se o FORNECEDOR discordar ou tiver dúvidas com relação a qualquer parte do projeto ou fornecimentos de outros fornecedores deve imediatamente comunicar a SMSVR por escrito.

5.1.7 O FORNECEDOR será o responsável pelo funcionamento global dos sistemas, mesmo no que diz respeito às ligações e integrações com os equipamentos fornecidos por TERCEIROS.

5.1.8 Todos os materiais e componentes a serem fornecidos devem ser de linha e em produção normal quando da entrada em operação dos painéis objeto desta especificação. Em hipótese nenhuma serão aceitos componentes cuja produção tenha sido descontinuada pelos seus fornecedores e nem protótipos ou equipamentos ainda em teste.

5.1.9 A SMSVR se reserva o direito de rejeitar equipamentos, materiais, componentes e serviços em situação de não conformidade com os termos desta especificação ou os demais documentos contratuais, mesmo que estes itens já estejam montados e em funcionamento normal. Os itens rejeitados devem ser repostos pelo FORNECEDOR sem nenhum ônus adicional para a SMSVR. Os prazos de garantia para os itens substituídos ou serviços refeitos devem ser os mesmos dos demais itens do FORNECIMENTO, contado a partir da efetiva entrada em operação do item ou serviço em questão.

5.1.10 Os equipamentos devem ser projetados e fabricados de acordo com esta especificação e com os dados e características contidas no diagrama unifilar.

5.1.11 Os painéis devem consistir de um sistema completo e coordenado, capaz de operar em regime contínuo na capacidade nominal indicada nos diagrama unifilar.

5.1.12 Os painéis devem ser construídos com características para instalação abrigada formando uma estrutura autoportante e possuindo, na parte frontal, porta com dobradiças.

A estrutura deve ser montada sobre uma base constituída de perfis de aço de seção U com aproximadamente 10 cm de altura. A base deve possuir furação para colocação de chumbadores de fixação do painel em piso de alvenaria ou metálico elevado, quando aplicável. Deve ser fornecida cantoneira removível, aparafusada no topo da estrutura, para facilitar a movimentação durante a instalação do equipamento.

Nota: No caso dos quadros QGBT-1 e QGBT-2 e a critério do Proponente, a SMSVR poderá aceitar painéis do tipo "montagem em parede"

5.1.13 Os materiais isolantes empregados em todos os componentes devem ter poder dielétrico superior à tensão de serviço, com características que impeçam a propagação de chama e evitem a formação de depósitos de detritos.

5.1.14 O projeto de Engenharia dos Quadros deve ser elaborado conforme recomendações da NR 10 no tocante a proteção contra toques acidentais em partes energizadas, bloqueios, impedimentos de reenergização, sinalização de advertência e indicação da condição operativa.

5.2 TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, PINTURA E ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES METÁLICAS.

5.2.1 Todos os métodos de tratamento e pintura de superfícies devem obedecer às Normas ABNT NBR-16680 NBR-11003, na sua edição mais recente.

5.2.2 O FORNECEDOR deve submeter à aprovação da SMSVR a descrição detalhada dos métodos utilizados no tratamento de chapas, tintas e de pintura. A qualidade das tintas também estará sujeita a aprovação.

5.2.3 Parafusos, porcas, arruelas, contra-porcas e similares, expostas ao tempo, deverão ser galvanizadas a quente de acordo com a Norma ASTM A-153 ou feitas de aço inoxidável. Para uso interno estas deverão ser bicromatizadas ou tratadas com cadmium.

5.2.4 A cor de acabamento de todos os painéis deve ser Cinza claro **RAL 7032** e as Placas de montagem, Laranja Munsell **2.5 YR 6/14**.

6. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS DOS COMPONENTES E ACESSÓRIOS

6.1 GERAL

6.1.1 Os componentes e acessórios devem ser projetados, fabricados e construídos de acordo com as exigências desta especificação e com os dados e características contidos no diagrama unifilar.

6.1.2 As unidades devem ser expressas no Sistema Internacional de Unidades (SI).

6.1.3 As características nominais dos componentes (disjuntores, contadores, relés barramentos e demais) devem ser determinadas pelo FORNECEDOR.

6.2 DISJUNTORES EM CAIXA MOLDADA - "MOLDED-CASE-CIRCUIT-BREAKER"

6.2.1 Os disjuntores devem ser tripolares, do tipo "caixa moldada", com comando manual por alavanca ou punho, fabricado e testado de acordo com as normas NBR IEC 60947-2 da ABNT, em sua última edição.

6.2.2 Em cada fase, os disjuntores devem possuir disparadores termomagnéticos de ação direta, independentemente ajustável. O comando do disjuntor deve ser efetuado por meio de alavanca, pelo lado de fora e sem necessidade de abrir a porta do compartimento. A porta só poderá ser aberta com o disjuntor desligado, não sendo possível o fechamento do disjuntor nesta situação. O mecanismo de abertura deve ser do tipo abertura livre (trip-free).

6.2.3 Deve haver indicação na alavanca de comando, da posição de ligado, desligado e com possibilidade de colocação de cadeado nesta última posição.

6.2.4 Os disjuntores devem ser providos de dispositivos que neutralizem o efeito da temperatura ambiente sobre seus disparadores (ambient-compensating circuit-breaker).

6.2.5 Os disjuntores a serem ofertados devem possuir recursos de modo a permitir uma perfeita proteção seletiva entre os disjuntores principais de entrada e os dos alimentadores de saída.

6.3 UNIDADE DE PROTEÇÃO E MEDIÇÃO DOS BARRAMENTOS – QGBT-1 E QGBT-2

As unidades de proteção e medição dos barramentos devem ser constituídas basicamente de:

- a) Transformador de potencial do tipo seco, preferencialmente em resina sintética, classe de isolamento 600 Volts, secundário para 120 Volts, classe de precisão para medição 1,2%;
- b) Fusíveis tipo diazed no primário e no secundário do transformador de potencial para proteção do mesmo, devidamente dimensionados para este fim.
- c) Chave seletora voltimétrica, a ser instalada no secundário do transformador de potencial com o objetivo de se selecionar a leitura da voltagem das fases.
- d) Voltímetro- Os voltímetros devem ser do tipo semi-embutido, quadrados, 96mm, de lado, 90° de deflexão, e escala estendida na faixa de trabalho.

6.4 BARRAMENTOS

6.4.1 Os quadros de distribuição devem possuir um barramento principal horizontal montado em sua parte superior. Em cada seção vertical deve existir, derivando do barramento principal, um barramento vertical para alimentação das unidades. O acesso aos barramentos deve ser pela parte frontal.

6.4.2 Todos os barramentos devem ser a três fases mais neutro, de cobre eletrolítico, e as barras identificadas por cores, uma cor para cada fase, conforme padrão **R- azul escuro, S-branco, T - vermelha**.

6.4.3 A seqüência de fases do barramento, quando visto de frente da estrutura deve ser **TSR**, contando da frente para trás, de cima para baixo e **RST** da esquerda para direita, devendo cada uma das fases, estar perfeitamente identificada ao longo de sua extensão

6.4.4 Os barramentos devem ser dimensionados para suportar os efeitos mecânicos e térmicos da corrente de curto-circuito, igual a corrente momentânea do maior dispositivo e com capacidade de condução de corrente em regime permanente, conforme indicado no diagrama unifilar.

Para as barras e conexões, a elevação máxima de temperatura permitida, acima do ambiente de 40° C, para a corrente nominal em regime contínuo, será de 65° C.

6.4.5 As barras devem ser suportadas por isoladores devidamente dimensionados para a classe de tensão e nível de curto-circuito especificados no diagrama unifilar. As junções e pontos de derivação de barras devem ser estanhadas e perfeitamente alinhadas de maneira a garantir contatos de alta pressão. Os parafusos, porcas e arruelas utilizadas nas junções devem ser de aço inoxidável.

6.4.6 Os isoladores suporte das barras devem ser de material anti-higroscópico e não inflamável.

6.4.7 Todas as partes metálicas dos equipamentos, não condutoras de corrente devem ser ligadas ao barramento de terra dos mesmos. Este barramento deve ficar na parte inferior do painel, correndo por toda a sua extensão, dimensionado para suportar a corrente de interrupção do maior disjuntor para um período de 2 segundos e fornecido com conectores adequados para cabos de cobre nu, seção 70mm², em cada uma de suas extremidades.

6.5 FIAÇÃO

6.5.1 Os condutores para controle devem ser de cobre têmpera mole, extraflexíveis, com isolamento termoplástico ou termofixo (não propagadores de chama), isolados para 600 V, formação mínima de 07 (sete) fios e seção mínima de 1,5mm² para circuitos de supervisão e controle, de 2,5 mm² para circuitos de potencial e de 4,0 mm² para circuitos de corrente. Os condutores utilizados na fiação interna devem obedecer aos requisitos estabelecidos na Norma ABNT NM247-3.

6.5.2 Os blocos terminais devem ter isolamento mínimo para 600 V, fornecidos completos com todos os acessórios, tais como suportes e barreiras isolantes, etiquetas de identificação e parafusos. Os blocos terminais destinados aos circuitos de transformadores de corrente devem ser de tipo não seccionáveis e adequados para terminais do tipo olhal, sendo os destinados aos circuitos de potencial, supervisão e controle do tipo seccionável.

6.5.3 Todas as conexões internas devem ser executadas com conectores apropriados, não sendo permitidas emendas na fiação. Todas as extremidades de fiação devem possuir terminais de pressão adequados.

6.5.5 Toda a fiação deve sair pela parte inferior do painel, a qual deve ser dotada de uma chapa metálica removível (flange).

6.5.6 As cores padronizadas para a fiação são como se segue:

- a) Força CA: azul escuro, vermelha e branca (fases);
- b) Neutro : azul-claro;
- c) Terra: verde/amarela
- d) Controle CA: cinza;
- e) Secundário do TP: vermelha.

6.6 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

6.6.1 A placa de identificação do painel deve ser localizada externamente na parte frontal, devendo ser de acrílico de fundo preto com letras brancas gravadas em baixo relevo e fixadas por meio de parafusos de cabeça redonda de cor escura. Não serão aceitas plaquetas autoadesivas. Nenhuma outra inscrição, tal como nome ou marca de Fabricante ou do Fornecedor, deve aparecer na parte frontal do painel.

6.6.2 A placa de identificação do painel deve ter dimensões 40x180mm, confeccionada em acrílico de fundo preto com letras brancas, fixadas por meio de parafusos e com os dizeres impressos em conformidade com o Diagrama unifilar CSSM-DU-ELE001.

6.6.2 As plaquetas internas devem ser similares, porém nas dimensões 10x25mm.

6.7 SISTEMAS DE ATERRAMENTO

6.7.1 Todos os painéis devem ser fornecidos com uma barra de cobre, horizontalmente instalada na parte inferior do painel e aparafusada à estrutura do painel, de forma a proporcionar uma boa conexão elétrica. Adicionalmente, deve ser fornecido em cada barral um conector capaz de receber cabos de cobre de 70 mm², para a ligação na malha de terra do Hospital Santa Margarida.

6.7.2 Para evitar circulação de corrente interna, estas barras devem ser isoladas da estrutura do painel.

7. INSPEÇÃO, ENSAIOS E TESTES.

7.1 GERAL

7.1 Os painéis devem ser submetidos a inspeções e ensaios na fábrica, de acordo com as normas ABNT aplicáveis. Para os ensaios e testes, que devem ser assistidos pelo representante da SMSVR, o FORNECEDOR deve avisar com antecedência sobre a data e o local em que os mesmos serão realizados. No caso da realização dos testes sem a notificação acima estes testes serão considerados insatisfatórios.

7.2 Só deve haver convocação quando os procedimentos de fábrica estiverem totalmente concluídos. A realização dos ensaios deve ser interrompida se for verificada que a montagem está incompleta. Os serviços paralelos entre pessoas de produção e de testes não serão aceitos.

7.2 ENSAIOS DE RECEBIMENTO

Os seguintes ensaios devem ser realizados em todos os painéis fornecidos:

- a) Inspeção visual e dimensional do painel;
- b) Verificação dos circuitos de aterramento;
- c) Verificação de continuidade da fiação;
- d) Ensaio de energização;
- e) Ensaio de tensão aplicada;
- f) Ensaio de resistência de isolamento (Megger);
- g) Todos os dispositivos devem ser submetidos a inspeção visual;
- h) Resistência de isolamento
- i) Rigidez dielétrica;
- j) Exatidão e repetibilidade das medidas para diversos pontos de ajustes (I, V, Z); com variação ou não da temperatura e da alimentação auxiliar (-20%; + 10% Vn) para o caso dos quadros QGBT-1 e QGBT-2;
- k) A SMSVR pode a seu critério dispensar a realização de qualquer dos ensaios e/ou verificações listadas acima.
- l) Ensaio de funcionamento completo.

7.3 RELATÓRIOS DE ENSAIOS

O FORNECEDOR deve entregar a SMSVR duas cópias dos relatórios dos ensaios efetuados, devidamente assinados pelo seu representante, os quais devem conter informações completas e detalhadas dos ensaios efetuados.

8. EMBALAGEM, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

8.1 O método de embalagem deve ser tal que proteja adequadamente todos os equipamentos componentes do FORNECIMENTO, contra danos durante o transporte, da ação da chuva, sol, umidade e mudanças súbitas de temperatura. Todas estas situações devem ser consideradas na preparação da embalagem do equipamento.

8.2 Todas as embalagens devem conter o número do Pedido de Compras da SMSVR, TAG do Quadro, Peso Total do equipamento e número da Nota Fiscal e ainda serem marcadas com símbolos internacionais adequados ao transporte do material contido nas mesmas.

8.3 Todos os componentes embalados devem ser etiquetados, com pelo menos, as seguintes informações:

- a) Número e item da Encomenda;
- b) Destino;
- c) Item da Lista de Material aprovada;
- d) Número de referência e item da lista de embarque.

8.4 O FORNECEDOR será responsável por qualquer dano ou perda devido a uma embalagem imprópria ou insuficiente.

8.5 Dentro de cada caixa deve ser incluído (em um invólucro impermeável) um conjunto de desenhos aprovados e a respectiva lista de matéria l/ componentes.

9. GARANTIAS

9.1 O FORNECEDOR deve garantir a fiel observância a esta especificação técnica em todos seus detalhes, como também a qualidade e robustez de todos os materiais usados.

9.2 O período de garantia é de 24 meses contados da data de entrada em serviço, ou de 36 meses contados da data de recebimento, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

10. PEÇAS SOBRESSALENTES

O Fornecedor deve apresentar uma listagem de peças sobressalentes recomendadas para um período de 1 (um) ano de operação normal, completa, com os respectivos preços unitários, sendo previsto, no mínimo, um dispositivo de cada tipo.

11. DOCUMENTOS A SEREM FORNECIDOS

11.1 Devem ser apresentados junto à Proposta:

- a) Lista de componentes de cada painel;
- b) Desenhos dimensionais;
- c) Cronograma de fabricação.

11.2 O Proponente deve listar claramente quaisquer desvios a esta especificação ou esclarecimento da mesma. Caso assim não fizer, será considerada como sendo aceita sem quaisquer exclusões.

11.3 Após a confirmação da encomenda, os seguintes documentos devem ser fornecidos:

- a) Diagramas trifilares ;

- b) Desenhos dimensionais detalhados;
 - c) Plano de Inspeção e Testes;
 - d) Dados para transporte e armazenamento;
 - e) Manuais de Operação e Manutenção;
 - f) Desenhos conforme construído (as built).
-



SUBESTAÇÕES HOMOLOGADAS

**MODELOS DE SUBESTAÇÕES BLINDADAS
VALIDADAS CONFORME PADRÃO LIGHT**

Coordenação de Engenharia

Gerência de Planejamento da Expansão e Engenharia da Distribuição

Diretoria de Distribuição

APRESENTAÇÃO

Todas as prescrições contidas nesta Regulamentação são de caráter orientativo, não dispensando a necessidade de profissionais devidamente habilitados, com conhecimento da Legislação vigente, das Normas Técnicas da ABNT e outras específicas atinentes a projeto e execução de instalações elétricas.

À Light é reservado o direito de, a qualquer tempo, alterar o seu conteúdo, em parte ou no todo, por motivo de ordem técnica ou legal, sendo nesses casos dada ampla divulgação a todos os interessados.

Esta Regulamentação cancela e substitui todas as edições anteriores a data de sua publicação e estará disponível na Internet no endereço www.light.com.br e/ou nas agências comerciais da Light.

Modelos de Subestações Blindadas Padrão Light Classe 15 kV

NOMENCLATURA	CARACTERÍSTICAS OPERATIVAS	MONTRIK	BRVAL	SCHNEIDER	SIEMENS
SBL – 01 – F	Entrada simples Medição de Faturamento	X	X	X	X
SBL – 01 – F/Q	Entrada simples Medição de Faturamento e Qualidade	X	X	X	X
SBL – 02 – DTAC - F	Entrada Dupla com transferência automática – Medição de Faturamento	-	X	X	X
SBL – 02 – DTAC – F/Q	Entrada Dupla com transferência automática – Medição de Faturamento e Qualidade	-	X	X	X

Observações:

1 – Nos processos de solicitação de fornecimento, a documentação técnica da subestação validada a ser apresentada fica simplificada ao diagrama unificar completo, lista com as características técnicas dos equipamentos e materiais, diagrama esquemático do controle da proteção e declaração de conformidade da subestação blindada.

2 – Para os casos de atendimento com subestação blindada com dupla alimentação, é necessário encaminhar o Descritivo Operacional do Sistema de Transferência – DTAC.

Modelos de Subestações Blindadas - Padrão Light Classe 36,2 kV

NOMENCLATURA	CARACTERISTICAS OPERATIVAS	BRVAL	SCHNEIDER
SBL – 01 – F	Entrada simples Medição de Faturamento	X	X
SBL – 01 – F/Q	Entrada simples Medição de Faturamento e Qualidade	X	X
SBL – 02 – F/Q - DTAC	Entrada Dupla com transferência automática – Medição de Faturamento e Qualidade	X	X